

Lei Municipal nº 466 de 15 Dezembro de 1969.

A Câmara Municipal de Sales Oliveira, aprovou e em José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte lei:

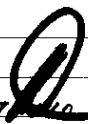
Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros novos) destinado a cobrir despesas com o pagamento de férias a servidores dispensados e aposentados da Prefeitura Municipal, neste exercício.

Art. 2º. Fica anulado na importância de R\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros novos) a verba do Orçamento vigente 31/4.11.0-61- Obras Públicas.

Art. 3º. O crédito aberto pelo artigo primeiro, será coberto com os recursos provenientes da anulação fixada pelo artigo segundo desta lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 15 de dezembro de 1969.


JOSÉ COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira aos 15 de dezembro de 1969

a) MOACIR PERICINI
SECRETÁRIO